

ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO NO ESTADO**Atos e iniciativas da Secretaria da
Educação e Saúde Pública***Criação e transferência de Grupos Escolares:*

Decreto n. 32, de 5-3-1940 — Criou os seguintes grupos escolares:

1.^a região — Sertão de Santana, município de Guaíba; Niterói, município de Canôas; — 2.^a região — Parecí, município de Montenegro; Nova Petrópolis, município de Caí; — 4.^a região: — Vila Korf, município de Vacaria; 5.^a região: — Estação da Quinta, município de Rio Grande.

Transferiu: — 2.^a região: — de Cafundó para Campo do Meio, município de Montenegro; de Arroio do Ouro para Linha Nova, município de Caí; 6.^a região: — de Bom Jesus para Faxinal de Dentro, município de Santa Cruz.

Decreto n. 40, de 30-3-1940 — Transferiu a sede da 10.^a região escolar da cidade de Alegrete para a de Uruguaiana.

Decreto n. 41, de 30-3-1940 — Incorporou ao Grupo Escolar de São Sebastião, município de Dom Pedrito, a Escola Isolada da mesma localidade.

Decreto n. 44, de 9 de Abril de 1940 — Transferiu o Grupo Escolar de Pulador, município de Passo Fundo, para Vila Coxilha, no mesmo município.

Decreto n. 64, de 19-4-1940 — Incorporou as seguintes aulas isoladas a grupos escolares: 1) Município de Rio Grande: — escola isolada de Barro Vermelho ao G. E. de Povo Novo; E. I. de Guamaz ao G. E. da Quinta; 2) De Pinheiro Machado: — E. I. de Pedras ao G. E. da mesma localidade; 3) De Cangussú — E. I. de Catimbau ao G. E. de Cerrito Velho; 4) De Arrôio Grande: — E. I. de Passo do Simão ao G. E. "20 de Setembro"; 5) De Bagé — E. I. de Ar, Estrela d'Alva, ao G. E. "15 de Novembro"; 6) De Montenegro: E. I. de Cafundó ao G. E. de Campo do Meio; E. I. de Parecí ao G. E. da mesma localidade; 7) De Caí — E. I. de Nova Petrópolis, ao G. E. da mesma localidade; 8) De Taquara — E. I. da rua 7 de Setembro ao G. E. da mesma localidade; 9) De Viamão — Escolas Isoladas do Passo do Feijó ao G. E. da mesma localidade; E. I. do Passo do Vigário ao G. E. ali existente; 10) De Torres — E. I. de S. Pedro de Alcântara ao G. E. ali existente; 11) De Canôas — E. I. de Vila Niterói ao G. E. da mesma localidade; 12) De Guaíba — E. I. de Sertão Santana ao G. E. da mesma localidade; 13) De Camaquã — E.E.I.I. de Paraguassú ao G. E. da mesma localidade; 14) De Lagôa Vermelha — E. I. de André da Rocha ao G. E. da mesma localidade; 15) De Soledade — E.E.I.I. de Camargo ao G. E. da mesma localidade; E. I. de D. Pedro II, ao G. E. da mesma localidade; 16) De Getúlio Vargas — E. I. de Floriano Peixoto ao G. E. da mesma localidade; E. I. de Charrúa ao G. E. da mesma loca-

lidade; 17) De Carasinho — E. I. de S. Bento, ao G. E. da mesma localidade; 18) De Rio Pardo — E. I. de Rincão del Rei, ao G. E. da mesma localidade; 19) De Palmeira — E. I. de Três Passos, ao G. E. da mesma localidade; 20) De Santa Rosa — E. I. de Esquina Ipiranga, povoado de Laranjeiras, ao G. E. da mesma localidade; 21) De Ijuí — E. I. do Rio das Antas, ao G. E. da Povoação Coronel Barros; 22) De S. Luiz Gonzaga — E. I. de Quarepoti, ao G. E. de Santa Lúcia; 23) De Soledade — E. I. de Maurício Cardoso, ao G. E. da localidade; 24) De Livramento — E. I. de Frigorífico, ao G. E. de Frigorífico Armour; 25) De Quaraí — E. I. de Minuanos ao G. E. da sede do mesmo município; E. I. de Quaraí Mirim, ao G. E. da sede; 26) De Vacaria — E. I. de Vila Korff, ao G. E. da mesma localidade; 27) De Bento Gonçalves — E. I. de Linha Paulina, ao G. E. de Ipiranga; E. I. de Monte Belo, ao G. E. da mesma localidade; 28) De S. Maria — E.E.I.I. das ruas Silva Jardim e Venâncio Aires, ao G. E. "Cícero Barreto"; E. I. do Bairro Itararé, ao G. E. de João Belém; 29) De Venâncio Aires — E. I. de Pôrto Mariante, ao G. E. da mesma localidade; 30) De Lajeado — E.E.I.I. de S. Bento, ao G. E. de Conservas; E. I. de Boqueirão, ao G. E. da mesma localidade.

Decreto n. 65, de 19-4-1940 — Incorporou a E. I. de São José do Hortêncio, município de Caí, ao G. E. da mesma localidade.

Decreto n. 66, de 19-4-1940 — Incorporou a E. I. da rua Bento Gonçalves, em Caxias, ao G. E. do Bairro Maguarí, do mesmo município.

Decreto n. 67, de 19-4-1940 — Criou uma Escola Isolada em Linha Artur Vilela, Costa do Ribeiro, município de S. Jerônimo.

Construção de prédios escolares

A Secretaria da Educação e Saúde Pública elaborou um vasto plano de construções escolares que vem sendo rigorosamente cumprido e compreende uma rede de prédios na sede dos municípios e outra na zona rural destinada a solucionar o problema escolar na linha fronteira e nas colônias. Afim de poder realizar esse plano, o Governo do Estado contraiu com a Caixa Econômica do Rio Grande do Sul um empréstimo de 15 mil contos destinado a financiar a construção dos edifícios escolares da zona urbana, e o Governo Federal concedeu ao Estado um auxílio de 5 mil contos, dos quais já entregou 2 mil, para atender ao plano rural.

Encontram-se em construção os prédios dos colégios da sede dos seguintes municípios: Iraí, Tupanciretã, Caxias S. Gabriel, Tapes, Lajeado, Prata, Viamão, S. José do Norte, Arrôio do Meio, S. Antônio da Patrulha, Venâncio Aires, Flores da Cunha, Pôrto Alegre (Bairro dos Navegantes), Guaporé, Guaíba, Bom Jesus, Camaquã, Santiago do Boqueirão, Jaguarão, Cachoeira, Encantado, Santa Maria, Alfredo Chaves, São Pedro, São Francisco de Paula, São Francisco de Assis, Torres, Candelária, Pelotas, Novo Hamburgo, Bagé e Estrela.

Essas construções, em número de 33, estão orçadas em 12.000 contos de réis e se acham adiantadíssimas, devendo em breve, ser inauguradas as séries correspondentes ao Alto Taquarí, que vai de Lajeado a Guaporé, e à colônia italiana, que compreende os colégios de Caxias ao Prata.

Foi feita concorrência para a construção dos colégios de São Jerônimo e Livramento. Serão chamados concorrentes para a construção de mais dois prédios escolares na capital, nos bairros do Caminho do Meio e do Partenon e na sede de outros municípios.

E' esta a maior realização neste setor, levada a efeito pelo Governo do Estado, pois até hoje foram construídos no Rio Grande apenas 30 prédios escolares.

Tendo sido aprovado pela Interventoria Federal o projeto de escola rural padrão, serão iniciadas essas construções imediatamente.

O Governo do Estado deliberou confiar a obra as Prefeituras Municipais que deverão seguir o projeto oficial, sendo as obras fiscalizadas pelas Secretarias da Educação e Obras Públicas e financiadas pela Secretaria da Fazenda.

Concursos para — ingresso no magistério, remoção para escolas de 2.º e 3.º estágio e transferência para a capital

Na forma do decreto que aprovou a regulamentação da carreira do magistério primário, realizou-se, no princípio do corrente ano letivo, o concurso para ingresso no magistério público primário.

Classificadas as candidatas segundo os elementos constantes do art. 16 do referido Regulamento, o sr. Secretário da Educação e Saúde Pública designou, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, as candidatas de n.ºs 1 a 180, para preencherem as vagas existentes nas escolas de 1.º estágio.

Foi aberto também concurso de antecedentes para preenchimento das vagas em escolas de 2.º e 3.º estágio, nos termos do Capítulo III do Regulamento da Carreira do Magistério Primário.

As vagas de 2.º estágio (escolas situadas em localidades com menos de 7.000 habitantes e mais de 3.000) verificam-se em Alfredo Chaves, Bento Gonçalves, Candelária, Carasinho, Estrela, Ijuí, Júlio de Castilhos, Lajeado, Osório, Santa Vitória, Santiago, São Lourenço, São Luiz de Gonzaga, Soledade, Tupanciretã, Palmeira e Vacaria. Inscreveram-se 38 candidatas.

As vagas de 3.º estágio (unidades escolares situadas em localidades com mais de 7.000 habitantes e na zona suburbana do município de Pôrto Alegre) verificam-se nas cidades de Alegrete, Bagé, Cruz Alta, Dom Pedrito, Gravataí, Jaguarão, Passo Fundo, Pelotas, Novo Hamburgo, Rosário, São Gabriel, São Leopoldo, Uruguaiana e Taquara. Inscreveram-se 99 candidatas.

Para provimento, por transferência, de 7 vagas em unidades do 3.º estágio (zona suburbana) e 18 em escolas do 4.º estágio da Capital, será procedido o concurso de antecedentes.

Pela primeira vez se verifica falta de professoras na capital do Estado, pois até agora os colégios de Pôrto Alegre estavam com os seus quadros excedidos, verificando-se deficiência no interior do Estado.

Indicações aprovadas na Conferência dos Interventores da 4.ª região geo-econômica sôbre o ensino primário:

- A) Idade inicial, tempo de duração e obrigatoriedade do ensino.
 Indicação aprovada: "Os Interventores nos Estados componentes da IV Região Geo-Econômica, reunidos em conferência, considerando a exiguidade de recursos financeiros dos Estados e o excessivo número de crianças em idade escolar, resolvem propor à Conferência Nacional de Economia e Administração as seguintes conclusões:
- a) a idade inicial deve ser, para a matrícula e frequência obrigatória, de 8 anos, ficando a idade de 7 anos para o caso de haver vagas excedentes;
 - b) o limite do ensino primário obrigatório é fixado pelo programa do IV.º ano, nos grupos escolares, ou do III.º ano das escolas isoladas, conforme a zona de influência de cada um desses estabelecimentos;
 - c) a quitação escolar a que se refere o art. 32 do ante-projeto da organização do ensino primário, será dada, respectivamente, com a conclusão do curso, no grupo escolar, ou na escola isolada;

AS EDIÇÕES DOS NÚMEROS - 1 - 3 - 5 - 6, ACHAM-SE COMPLETAMENTE EXGOTADAS. AS ASSINATURAS NOVAS SÓ PODERÃO SER TOMADAS, A CONTAR DO SÉTIMO NÚMERO.

d) é considerada zona de influência o círculo com raio de ação de três quilômetros, tendo por centro o estabelecimento escolar. Pôrto Alegre, 2 de Abril de 1940. *Oswaldo Cordeiro de Farias, Manoel Ribas, Nereu Ramos.*"

B) Nacionalização do ensino:

Indicação aprovada: "Os Interventores nos Estados componentes da IV.^a Região Geo-Econômica, considerando a importância do problema da nacionalização do ensino nas regiões coloniais, resolvem levar à conferência Nacional de Economia e Administração a sugestão de que sejam mantidos todos os dispositivos que a este respeito contém o ante-projeto de organização do ensino primário do Ministério da Educação.

Pôrto Alegre, 3 de Abril de 1940. *Oswaldo Cordeiro de Farias, Manoel Ribas e Nereu Ramos.*

C) Formação de professores primários.

Indicação aprovada: "Os Interventores nos Estados componentes da IV.^a Região Geo-Econômica reunidos em conferência, considerando a necessidade nacional da unidade do magistério e sua adaptação aos recursos econômicos e sociais de cada Estado, e de se estabelecerem os fundamentos do ensino rural no País, resolvem levar à Conferência Nacional de Economia e Administração, as seguintes conclusões:

A unidade do magistério decorrerá da decretação pelo Ministério da Educação dos seguintes padrões de escolas de formação de professores: 1.^o — padrão elevado composto de um curso secundário de 5 anos e de um curso profissional de 2 anos; 2.^o — padrão simplificado composto de um curso de 5 anos inclusive a parte profissional; 3.^o — escola normal rural que proporcione ao professor a formação pedagógica com especialização no ensino rural. Pôrto Alegre, 2 de Abril de 1940. *Oswaldo Cordeiro de Farias, Manoel Ribas e Nereu Ramos.*"

A instituição da "Sopa Escolar".

Como é do conhecimento geral, verificou-se no Estado, no ano passado, um grande movimento em favor da Sopa Escolar destinado a amparar e a promover o desenvolvimento da criança sub-nutrida em idade escolar, que atinge a cifras elevadíssimas nos colégios públicos.

O movimento lançado nesta capital pela Secretaria da Educação e Saúde Pública, estendeu-se por todo o Estado.

Em Pôrto Alegre, foi constituído um grande Conselho Diretor da Campanha sob a presidência da exma. snra. Avani Cordeiro de Farias que tem desenvolvido notáveis esforços no sentido de realização integral desta cruzada da mais alta beneficência, com o apóio eficaz e indispensável do comércio, da indústria e de toda a comunidade pôrto-alegrense.

A educação sanitária nos colégios públicos

A Diretoria da Instrução Pública e o Departamento Estadual de Saúde resolveram iniciar no corrente ano uma série de palestras, pelos médicos do D.E.S., destinadas tanto a alunos como a professores dos grupos escolares da capital.

Essas conferências têm por fim dar aos escolares os conhecimentos necessários de educação sanitária, bem como orientar os professores no sentido de serem vigilantes no cumprimento das boas normas de higiene pelos alunos.